



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

**LEI 293/02**

**DENOMINA NERI VARELA DE LIMA A SERVIDÃO PARTINDO DA RUA FRANCISCO PUCCI PRIMO, EM DIREÇÃO A GARAGEM MUNICIPAL ATÉ A RUA OTAVIANO KLEY**

**MARCIO ATHAYDE BARROS**, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a Servidão do Bairro Centro de nossa cidade:

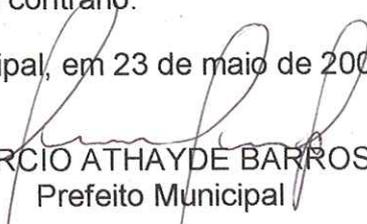
Servidão: Neri Varela de Lima, partindo da Rua Francisco Pucci Primo em direção a Garagem Municipal, até a Rua Otaviano Kley.

Art. 2.º - A Placa Indicativa terá a seguinte Nomenclatura:

Servidão: Neri Varela de Lima (cidadão benemérito)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 23 de maio de 2002.

  
**MARCIO ATHAYDE BARROS**  
Prefeito Municipal